



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 811

ANO X



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho diversos:

01-Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO referente ao Processo: 013/2022

Data da autuação: 07/03/2022

Estabelecimento: FABRINE FERNANDA GUIMARÃES

Nome fantasia: FABRINE FERNANDA GUIMARÃES

Endereço: AVENIDA ATLÂNTICA, 1659, LOJA 35 – ILHA SHOPPING

Resp. Legal: FABRINE GUIMARÃES ESPECIALISTA EM SOMBRANCELHAS

Foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO AIF 000385 ao estabelecimento supracitado considerando o disposto nos artigos 92, 93, 95, 110, 111 e 112, incisos I, III, IX da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998. Ao autuado é concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, para oferecer defesa ou impugnação do auto de infração aplicado.



Praça da Emancipação, 105 - Zona Norte Ilha Solteira
CEP: 15385-000 | (18) 3742-3555



PREFEITURA / ESTÂNCIA TURÍSTICA - SP
ILHA SOLTEIRA

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira - **COMASIS**, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/1996 e revogada pela Lei nº 1673/2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei e Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 5486 de 26 de setembro de 2012, em Reunião Extraordinária **realizada aos 25 de Março de 2022;**

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Emenda Parlamentar indicada para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de iniciativa da Senadora Mara Gabrilli, no valor de R\$ 100.000,00 aprovação refere-se a emenda individual nº 40940004, Funcional Programática 20.55901.08.244.5031.219G.0035, coma Ação 219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado de São Paulo, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revoga-se as disposições contrárias

Ilha Solteira, 25 de março de 2022.

Rosana de Almeida Andrade Lima
Presidente do COMASIS -
Ilha Solteira – SP



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ILHA SOLTEIRA – SP**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93

Alterada pela 1599/2008

Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”

Resolução Nº 007/2022, de 25 de Março de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro na Lei Municipal nº 1599 de 15 de Janeiro de 2009, artigo 5º, no decreto 7121, de 30 de julho de 2021 artigos 1º, 5º parágrafos 1ºe 4º, no uso das atribuições que lhe conferem as referidas leis:

Considerando o artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê que o CMDCA é um órgão deliberativo e *controlador* das ações de atenção à criança e ao adolescente em todos os níveis;

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 1599/2009 – O CMDCA como órgão deliberativo, normativo e *controlador* da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente...;

Considerando que o CMDCA tem como responsabilidade zelar pelo bom funcionamento dos órgãos de atenção à criança e do adolescente;

Considerando que, por unanimidade, aprovou-se a deliberação na 2ª reunião ordinária do CMDCA realizada em 16 de Março de 2022, quando apresentou-se temáticas e foi realizado um encaminhamento para que sejam trabalhadas em capacitação, formação continuada e/ou supervisão técnica com a rede de atendimento à criança e adolescente, com o intuito de suprir as carências de conhecimento e instrumentalizar os profissionais a fim de ofertar o atendimento proficiente.

RESOLVE:

Art. 1º. Os temas referentes ao ECA, demais leis e atribuições, voltados para o Conselho Tutelar e o CMDCA, e os referentes ao Protocolo de Fluxo de Atendimento à Criança e Adolescente Vítimas de Violência Doméstica, com enfoque na atualização para a Lei da Escuta Especializada, esses são de prioridade do CMDCA e autoriza-se o uso do recurso do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Os demais temas: Violência Doméstica contra Criança e Adolescente e Protocolo do Acolhimento Institucional, Abandono Afetivo, Fenômeno Bullying e Automutilação, o CMDCA protocolará e fará um diálogo com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, com o intuito de que as mesmas executem os serviços citados.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 25 de Março de 2022.


ELIAS LOPES VIEIRA
Presidente CMDCA

Passeio Moreno, nº 551– Fone: (18) 3743-6072 -CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ILHA SOLTEIRA – SP**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93

Alterada pela 1599/2008

Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

Resolução Nº 006/2022, de 25 de Março de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro na Lei Municipal nº 1599 de 15 de Janeiro de 2009, artigo 5º, no decreto 7121, de 30 de julho de 2021 artigos 1º, 5º parágrafos 1ºe 4º, no uso das atribuições que lhe conferem as referidas leis:

Considerando o artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê que o CMDCA é um órgão deliberativo e *controlador* das ações de atenção à criança e ao adolescente em todos os níveis;

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 1599/2009 – O CMDCA como órgão deliberativo, normativo e *controlador* da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente...;

Considerando que o CMDCA tem como responsabilidade zelar pelo bom funcionamento dos órgãos de atenção à criança e do adolescente;

Considerando o parecer da análise documental realizada pela Comissão de Legislação referente a solicitação de registro e inscrição no CMDCA feita pelo INSTITUTO TALENTOS DE INCLUSÃO, associação civil, de fins não econômicos, com sede e foro à Rua Dr. Alfredo de castro, 200, cj t507, centro, na cidade de São Saulo, inscrito no CNPJ sob o no 27.090.171/0001-05, por meio da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ILHA SOLTEIRA SOCIEDADE CIVIL,

Considerando que, por unanimidade, aprovou-se na 2ª reunião ordinária do CMDCA realizada em 16 de Março de 2022 que a concessão de registro e inscrição para a referida Organização da Sociedade Civil as adequações documentais, principalmente do Plano de Trabalho, para nova análise e emissão do Certificado de Inscrição, conforme parecer enviado à Organização.

RESOLVE:

Art. 1º. Organização da Sociedade Civil deverá apresentar as adequações documentais, principalmente do Plano de Trabalho, para nova análise e emissão do Certificado de Inscrição, conforme parecer enviado à Organização.

Art. 2º. O modelo do Plano de Trabalho será enviado à organização.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 25 de Março de 2022.


ELIAS LOPES VIEIRA
Presidente CMDCA

Passeio Moreno, nº 551– Fone: (18) 3743-6072 -CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de veículos de passeio com 05 lugares e caminhonetes cabine simples, para atender às Secretarias Municipais de Assistência Social, de Desenvolvimento Econ., Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente e de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 133/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Valeria Cristina Monteiro Da Silva** – RG: **18.888.839-1 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Auxíliar De Enfermagem** – referência **09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **17/07/2015 à 18/02/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de Março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 131/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal em exercício de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E,

ARTIGO 1º Nomear, a partir de **21/03/2022**, **Anderson de Souza Molina**, RG: **27.862.045-0 SSP/SP** para exercer o cargo de **Diretor de Projetos e Obras**, na referência **23**, junto a **Secretaria de Obras e Manutenção**, provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do Inciso XI, do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 001/1993 e Lei Complementar n.º 400/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 21 de março de 2022.

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 130/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a pedido, a partir de **18/03/2022**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Vivian Valeria Barsanaor de Araujo**, RG: **34.005.122-X SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **06**, em provimento efetivo.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 21 de Março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 126/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a pedido, a partir de **08/03/2022**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Kessia de Jesus Paranhos Soares da Silva**, RG: **21.051.827-80 SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **06**, em provimento efetivo.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 17 de Março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 125/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a pedido, a partir de **16/03/2022**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Aurizete da Costa Santos dos Anjos**, RG: **62.379.320-9 SSP/SP**, do cargo de **Professor Educação Infantil** – Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 17 de Março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 124/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal em exercício de Ilha Solteira,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

**R
E
S
O
L
V
E**,

ARTIGO 1º Nomear, a partir de
Nathaly Alves Contiero, RG: **33.713.573-3 SSP/SP** para exercer o
cargo de **Assessor Especial de Gestão de Projetos**, na referência **14**,
junto a **Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura,
Esporte e Lazer**, provimento em comissão, de livre nomeação e
exoneração, nos termos do Inciso XI, do Artigo 43 da Lei Orgânica
Municipal, Lei Complementar 001/1993 e Lei Complementar n.º
400/2022.

Revogam-se as disposições em
contrário.

Ilha Solteira, 17 de março de 2022.

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Republicado por incorreção





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 112/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Algenita Pereira Pardini Barros, RG: 18.505.978.8,** das funções de **Chefe de Divisão de Projetos Culturais,** junto à **Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer,** retornando as funções de seu cargo efetivo de **Agente de Serviços.**

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 378/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 08 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Republicado por incorreção





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

PROCESSO DE PARCERIA Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes nas Atas de Sessão de Análise das Propostas ocorridas em 07 de março de 2022 e 15 de março de 2022, referente ao Chamamento Público em epígrafe, que tem por objeto a seleção de proposta para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização do Plano de Trabalho para desenvolvimento de atividades musicais voltadas às pessoas idosas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do presente Chamamento Público em favor da **AMOUIS – Associação dos Amigos dos Músicos da Orquestra Popular Caipira Urubupungá de Ilha Solteira**, inscrita (o) no CNPJ (MF) sob nº 11.303.553/0001-30, no valor total de **R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais)**.

Ilha Solteira, 25 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a Execução de Obra de Revitalização da Praia Marina – Fase 02, através do Convênio ST/DADETUR nº 188/2021, celebrado com o Estado de São Paulo, com sessão realizada em 09/03/2022 às 09h00, foi declarada DESERTA, face à ausência de licitantes interessados; e que REPETIRÁ a licitação, com atualização dos valores orçados.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

14 de abril de 2022, às 09h00
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala 01

ABERTURA DOS ENVELOPES:

14 de abril de 2022, às 09h00
Praça dos Paiaguás, 86 – Sala de Reuniões do Gabinete

VALOR ORÇADO ATUALIZADO: R\$ 917.449,45

O Edital completo encontra-se disponível no “site” da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br.

Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, localizada na sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás nº 86; telefone: (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – PROCESSO DE PARCERIA Nº 001/2022.**

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** AMOUIS – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA POPULAR CAIPIRA URUBUPUNGÁ DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ Nº 11.303.553/0001-30. **OBJETO:** OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MUSICAIS VOLTADAS ÀS PESSOAS IDOSAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. **VALOR:** R\$ 80.080,00.

ILHA SOLTEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** FEPISA – FUNDAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ Nº 00.357.503/0001-19. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 90(NOVENTA) DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, BEM COMO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PLANTA FOTOVOLTAICA CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS DE ENERGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57 DA LEI 13.019/14 E ARTIGO 40 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6232/16.

ILHA SOLTEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** FEPISA – FUNDAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ Nº 00.357.503/0001-19. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 90(NOVENTA) DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, BEM COMO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA TOTAL, OU PARCIAL EM LOTES, PROMOVENDO A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUALMENTE EXISTENTES, COM ASSERTIVIDADE NA ESCOLHA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57 DA LEI 13.019/14 E ARTIGO 40 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6232/16.

ILHA SOLTEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 DO CONTRATO Nº 108/2021,
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **CONTRATADO:** LW CURSOS E EVENTOS LTDA – ME. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 03(TRÊS) MESES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA COZINHA PILOTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO IV DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2021. **VALOR:** R\$ 64.650,00.

ILHA SOLTEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CBUQ) EM TRECHOS DA AVENIDA BRASIL NORTE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, ELABORADOS PELA DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. **VALOR:** R\$ 1.062.241,16.

ILHA SOLTEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: CIA EDUCATIVA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022. **VALOR:** R\$ 49.250,00.

ILHA SOLTEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 104/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 143.141,17 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), O EQUIVALENTE A 45,95% DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, FIRMADO PARA REFORMA DOS QUIOSQUES E O TÉRMINO DA RAMPA DE ACESSO AO BAR CENTRAL, LOCALIZADOS NA PRAIA CATARINA, CONFORME O RELATÓRIO DE ADEQUAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPARATIVA DOS SERVIÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPROGRAMADO, ENCAMINHADOS ELABORADOS PELO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS.

FUNDAMENTO: ALÍNEA “B” DO INCISO I, DO ART. 65 RESPEITANDO-SE OS LIMITES DO §1º DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO EM EXERCÍCIO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ERRATA – AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira torna pública a ERRATA referente à Publicação da Autorização, no Semanário Oficial Eletrônico Municipal, na Edição nº 807 do dia 18/03/2022 e faz saber:

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2022

ILHA SOLTEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.908/20, na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Processo nº 062/2022**, do tipo “Menor Preço por Item”, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de PAPEL SULFITE A4, de acordo com a necessidade, para atendimento das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura, o qual será realizado no **dia 11 de abril de 2022, com início às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil, através do site: *bllcompras.com*, o Sr. **Guilherme Itiro Terashima de Souza**, e como sua Equipe de Apoio os membros: Cristiano Pereira Bonfim, Larissa Almeida Alves, Nathalia Regina Grassi Nunes, e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 25 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO
E EQUIPE DE APOIO**

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 6908/20, na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Processo nº 065/2022**, do tipo “Menor Preço por Lote”, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais descartáveis, de higiene e de limpeza, conforme a necessidade da Administração, o qual será realizado no **dia 08 de abril de 2022, com início às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil, através do site: *bllcompras.com*, o Sr. **Guilherme Itiro Terashima de Souza**, e como sua Equipe de Apoio os membros: Cristiano Pereira Bonfim, Larissa Almeida Alves, Nathalia Regina Grassi Nunes, Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 25 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7227, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, Processo Administrativo nº. 008/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a partir de 01 de abril de 2022, por idade e tempo de contribuição, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, com reajuste nos termos da legislação em vigor, o servidor **JOSÉ GERALDO DE SANTANA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 11.179.013-SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 957.951.628-68, PIS/PASEP nº. 107.692.4599-1, Matrícula nº. 12289, servidor municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nomeado Portaria nº. 166/00, de 30 de junho de 2000, em provimento efetivo sob regime jurídico estatutário e de acordo com a tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, em provimento efetivo, sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7226, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de pedido de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, Processo Administrativo nº. 011/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir de 01 de abril de 2022, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no § 1º, III, "a", todos do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo 'a aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 47/05 c/c art. 7º da EC 41/03, a servidora **VALDECIRA MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº.19.567.976-3-SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob nº. 086.847.028-75, matrícula nº. 6475, PIS/PASEP: 108.638.827-46, nomeada por meio da Portaria nº. 773/93, de 23 de agosto de 1993, para exercer a função de AGENTE DE SERVIÇO I, em provimento efetivo, sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de PAPEL SULFITE A4, de acordo com a necessidade, para atendimento das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.908/20 e Decreto Municipal nº 5.917/15.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **11 DE ABRIL DE 2022**, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às **09:00 horas**, no site *bllcompras.com*.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados nos sites: *www.ilhasolteira.sp.gov.br*; *bllcompras.com* e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e email: *compras@ilhasolteira.sp.gov.br*.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de março de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição, de forma parcelada, de materiais descartáveis, de higiene e de limpeza, conforme a necessidade da Administração.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 6.908/20 e Decreto Municipal nº 5.917/15.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **08 DE ABRIL DE 2022**, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às **09:00 horas**, no site *bllcompras.com*.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados nos sites: *www.ilhasolteira.sp.gov.br*; *bllcompras.com* e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e email: *compras@ilhasolteira.sp.gov.br*.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de março de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Compras e Licitações.

Autorizo o Setor de Compras e Licitações a identificar no mercado, os preços que estão sendo realizados e proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de um semirreboque tipo Bau/Furgão, com a finalidade de realizar a transformação deste equipamento em clínica médica móvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 22 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e a Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Café, Açúcar Cristal e Chá Mate, de acordo com a necessidade, para atendimento das diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades de janelas da Unidade do Prédio da Guarda Municipal, que abriga a Equipe de Saúde da Família – ESF 4-5, localizada no Passeio Palmares, Zona Norte, neste município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ROBERSON DE SOUZA VIEIRA 97339415149 – CNPJ (MF) 35.417.480/0001-75, com sede na Rua Sete Quedas, 101, Zona Sul, em Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, pelo preço de R\$ 38.183,22 (trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 23 de março de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ILHA SOLTEIRA – COMASIS – 25/03/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (25/03/2022), as quatorze horas (14hs), com quórum em primeira chamada, por meio do aplicativo whatsapp digital em grupo do COMASIS disponibilizado aos membros do conselho, reuniram-se em sessão pública os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira – COMASIS. O Secretário Executivo dos Conselhos Municipais de Assistência Social Sr. Hildebrando Wilkar Betetti Machado, ao qual presidiu a reunião, cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a sessão da primeira reunião extraordinária, registrando a participação dos membros o comparecimento dos conselheiros Titulares: Carla de Cássia Aparecida Castro, Fabíolla Liberti Guedes, Rosana de Almeida Andrade Lima, Valéria Cristina de Assis Costa, Edinei Rodrigues Nogueira, Adriana Teodoro Novaes, Elmana Silva dos Santos. Iniciou-se a reunião com o áudio da Sra. Fabíolla Liberti Guedes, que explicou sobre a Pauta, a mesma informou que o município receberá uma emenda parlamentar da senadora Sra Mara Gabrilli, para a OSC APAE com a finalidade de uso de custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que a reunião extraordinária fez necessária, pois o processo de inclusão do termo de aceite da emenda tem que ser lançada no sistema SIGTV até a data de 25/03/2022 (vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois), foi disponibilizado em grupo de whatsapp as documentações recebidas que se refere a Emenda Parlamentar, foi aberto um momento para questionamento, porém nada ocorreu, sendo assim abriu para votação, sendo essa feita por unanimidade pela aprovação da emenda parlamentar. Não havendo mais nada a ser tratado, declarou encerrada a reunião às 14 horas e 30 minutos, cuja ata foi redigida por mim, Hildebrando Wilkar Betetti Machado, aprovada por unanimidade pelos

Praça da Emancipação, 105 - Zona Sul Ilha Solteira comasis@ilhasolteira.sp.gov.br CEP: 15385-000 | (18) 37423555



conselheiros presentes, e também assinada pela presidente, ficando registrada a presença dos membros e demais participantes. HILDEBRANDO WILKAR BETETTI MACHADO, Secretário Executivo dos Conselhos de Assistência Social _____ e ROSANA DE ALMEIDA ANDRADE LIMA, *Presidente* COMASIS _____.

Praça da Emancipação, 105 - Zona Sul Ilha Solteira comasis@ilhasolteira.sp.gov.br CEP: 15385-000 | (18) 37423555



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ILHA SOLTEIRA, Quinta-feira, 22 de março de 2022.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01-Comunicado referente ao Protocolo: 422/2021ISA Data: 23/11/2021 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000062-1-1 Validade: 21/12/2021 Atividade: Nutrição

Estabelecimento: Alessandra de Jesus Zanellati
Nome fantasia: Consultório de Nutrição
Endereço: Passeio Parati n.º 117 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Alessandra de Jesus Zanellati **Conselho e Registro:** CRN/SP 18.809
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento com Alteração de Pessoa Jurídica para Pessoa Física.

02-Comunicado referente ao Protocolo: 423/2021ISA Data: 23/11/2021 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000129-1-2 Validade: 22/12/2022 Atividade: Nutrição

Estabelecimento: Alessandra de Jesus Zanellati
Nome fantasia: Consultório de Nutrição
Endereço: Passeio Parati n.º 117 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Alessandra de Jesus Zanellati **Conselho e registro:** CRN/SP 18.809
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

03-Comunicado referente ao Protocolo: 419/2021ISA Data: 18/11/2021 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000040-1-4 Validade: 07/02/2023 Atividade: Odontologia

CEVS: 352044201-863-000159-1-1 Validade: 07/02/2023 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral
Estabelecimento: Ricardo André Ferrari
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Alameda Piaui n.º 140 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Ricardo André Ferrari **Conselho e Registro:** CRO/SP 39.309
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.

04-Comunicado referente ao Protocolo: 003/2022ISA Data: 05/01/2022 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000032-1-2 Validade: 21/01/2023 Atividade: Odontologia

Estabelecimento: Mayra Cláudia Biatchki Dias
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Passeio Niterói n.º 211 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Mayra Cláudia Biatchki Dias **Conselho e Registro:** CRO/SP 48.334
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

05-Comunicado referente ao Protocolo: 005/2022ISA Data: 06/01/2022 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000023-1-3 Validade: 22/02/2023 Atividade: Psicologia

Estabelecimento: Carmen Lucia Caetano
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Passeio Niterói n.º 217 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Carmen Lucia Caetano **Conselho e Registro:** CRP/SP 66.316
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06-Comunicado referente ao Protocolo: 006/2022ISA Data: 06/01/2022 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000060-1-7 Validade: 17/02/2023 Atividade: Clínica Médica (Consultas)

Estabelecimento: José Luiz Chicarino
Nome fantasia: Consultório Médico
Endereço: Passeio Niterói n.º 210 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: José Luiz Chicarino **Conselho e Registro:** CRM/SP 37.784
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

07-Comunicado referente ao Protocolo: 011/2022ISA Data: 10/01/2022 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000202-1-4 Validade: 23/02/2023 Atividade: Odontologia

Estabelecimento: Fabiana Lumi Okajima
Nome fantasia: Consultório de Odontologia
Endereço: Avenida Brasil Sul n.º 565 A2 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Fabiana Lumi Okajima **Conselho e Registro:** CRO/SP 114.729
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08-Comunicado referente ao Protocolo: 023/2022ISA Data: 20/01/2022 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000121-1-4 Validade: 07/02/2023 Atividade: Fisioterapia

Estabelecimento: Leticia Alves de Souza Ferreira
Nome fantasia: Alves Fisioterapia
Resp. legal e técnico: Leticia Alves de Souza Ferreira **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 238.778-f
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Endereço do Estabelecimento de Rua Anápolis n.º 414, Sala 02, Jardim das Paineiras para Avenida Brasil Sul n.º 1098, Zona Sul.

09-Comunicado referente ao Protocolo: 053/2022ISA Data: 10/03/2022 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000104-1-3 Validade: 10/03/2023 Atividade: Fisioterapia

Estabelecimento: Geisa Mara Teixeira de Faria Silva
Nome fantasia: Consultório de Fisioterapia
Endereço: Rua Chui n.º 221 – Santa Catarina
Resp. legal e técnico: Geisa Mara Teixeira de Faria Silva **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 228.401
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10-Comunicado referente ao Protocolo: 062/2022ISA Data: 16/03/2022 Situação: DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000126-1-0 Validade: 16/03/2023 Atividade: Clínica Médica (Consultas)

Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
Endereço: Passeio Niterói n.º 222/224 – Zona Sul
Resp. Legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica de Ana Paula Miyuke Romanini Cobacho, Inscrição no COREN/SP sob o n.º 259.725.

**Processo Seletivo 001/2022 – Edital de Convocação nº 002/2022**

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo 001/2022, convocar os aprovados nos cargos temporários abaixo relacionados como segue:

Educador de Creche

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1º	Natalia Caroline Lopes Travassos	22/02/1992
2º	Francisco Fernandes da Silva	04/05/1969
3º	Desirée Gisele de Abreu Sgarbi	29/06/1979
4º	Elizabeth Cristina Rocha de Aguiar	01/10/1997
5º	Rangel Paixão dos Santos	29/01/1989
6º	Michela Roberta de Oliveira	19/05/1980
7º	Juliana Marcelino Kato	19/02/1987
8º	Helen Cristie Odone Lima Messias	04/09/1977
9º	Amanda Neves de Jesus	11/02/1987
10º	Patrícia Kretli Corradi	08/12/1990
11º	Stefanie de Paula Moraes	16/12/1992
12º	Larissa Natiele da Silva	09/07/1993
13º	Gabriela Gomes Marques	18/09/1995
14º	Marla Alixandre Silva	20/05/1996
15º	Marcela Gomes Marques	23/03/1998
16º	Thaina Mattos de Melo Rocha	21/11/1998
17º	Andreia Barburio Ardel Ribeiro	18/03/1980
18º	Vandeci Carvalho da Silva	12/05/1981

Inspetor de Alunos

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1º	Roberval dos Reis Ribeiro	16/07/1963
2º	Elaine Fernandes Guerra de Almeida	21/05/1981
3º	Thais Natali Teixeira	25/01/1993
4º	Luciana Paola Carneiro	07/01/1978
5º	Rosilene Silva Nunes	03/05/1979



Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos para manifestação de interesse em assumir o cargo público temporário para o qual foi convocado, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo 001/2022.

Ilha Solteira, 15 de Março de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes

Prefeito de Ilha Solteira

**DECRETO Nº 7225, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

"Altera o Lote 22 do Anexo I Decreto Municipal nº 7208, de 25 de fevereiro de 2022."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º – O lote 22 do Anexo I do Decreto Municipal nº 7208, de 25 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

22 - BENS DIVERSOS PARA DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO

Lote considerado sem valor comercial algum.

CHAPA	DATA DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM
024709	16/11/2015	Armário 2 Portas
009438	12/11/2001	Armário Baixo 0,90 x 0,40 x 0,82
002444	12/11/2001	Armário Baixo 2 Portas
000378	12/11/2001	Armário de Madeira 2 Portas
000183	12/11/2001	Armário de Madeira 2 Portas
000211	12/11/2001	Armário de Madeira 2 Portas
000612	12/11/2001	Armário de Madeira 2 Portas
005584	12/11/2001	Armário de Madeira 2 Portas
006728	12/11/2001	Armário de Madeira 2 Portas
027695	16/12/2016	Armário de Madeira 3 Prateleiras
012060	10/03/2002	Armário de Madeira 4 Portas
023039	27/10/2014	Armário em Mdf
023040	27/10/2014	Armário em Mdf
023042	27/10/2014	Armário em Mdf
023043	27/10/2014	Armário em Mdf
023044	27/10/2014	Armário em Mdf
023045	27/10/2014	Armário em Mdf
021446	17/12/2013	Armário Estante Mdf 2 Portas
030165	04/07/2019	Armário Estante Mdf 2 Portas
024020	02/04/2015	Balcão de Cozinha 2 Portas e 3 Gavetas
011072	13/03/2002	Banco Peroba
002644	12/11/2001	Banqueta de Madeira
007566	12/11/2001	Banqueta de Madeira
007569	12/11/2001	Banqueta de Madeira



027369	01/08/2016	Berço de Madeira
027370	01/08/2016	Berço de Madeira
027371	01/08/2016	Berço de Madeira
027372	01/08/2016	Berço de Madeira
027373	01/08/2016	Berço de Madeira
027374	01/08/2016	Berço de Madeira
027375	01/08/2016	Berço de Madeira
027376	01/08/2016	Berço de Madeira
027377	01/08/2016	Berço de Madeira
027378	01/08/2016	Berço de Madeira
027379	01/08/2016	Berço de Madeira
027380	01/08/2016	Berço de Madeira
027381	01/08/2016	Berço de Madeira
027382	01/08/2016	Berço de Madeira
027383	01/08/2016	Berço de Madeira
000029	12/11/2001	Cadeira de Madeira
006247	12/11/2001	Cadeira de Madeira
000018	12/11/2001	Cadeira de Madeira Envernizada
000020	12/11/2001	Cadeira de Madeira Envernizada
000031	12/11/2001	Cadeira de Madeira Envernizada
000345	12/11/2001	Cadeira de Madeira Envernizada
001292	12/11/2001	Cadeira de Madeira Envernizada
001843	12/11/2001	Cadeira de Madeira Envernizada
002297	12/11/2001	Cadeira de Madeira Envernizada
003201	12/11/2001	Cadeira de Madeira Envernizada
009257	12/11/2001	Cadeira de Madeira Envernizada
009258	12/11/2001	Cadeira de Madeira Envernizada
002793	12/11/2001	Cadeira de Madeira Fixa Estofada
002832	12/11/2001	Cadeira de Madeira Simples
000422	12/11/2001	Cadeira Escolar c/ Apoio
002778	12/11/2001	Cadeira Fixa Estofada Estrutura De Madeira
018296	02/04/2009	Cadeira Giratória
001441	12/11/2001	Cadeira Madeira Envernizada
001477	12/11/2001	Cadeira Madeira Envernizada
002311	12/11/2001	Cadeira Madeira Envernizada
019539	03/02/2011	Cadeira Secretária Fixa
024671	16/11/2015	Cadeira Secretária Fixa em Tecido Cor Preta
024680	16/11/2015	Cadeira Secretária Fixa em Tecido Cor Preta
024675	16/11/2015	Cadeira Secretária Fixa Preta
014650	17/10/2003	Cadeira Secretária Giratória
024684	16/11/2015	Cadeira Secretária Giratória
010494	13/03/2002	Cadeira de Madeira Reforçada Cedrilho
010500	13/03/2002	Cadeira de Madeira Reforçada Cedrilho
010506	13/03/2002	Cadeira de Madeira Reforçada Cedrilho
010513	13/03/2002	Cadeira de Madeira Reforçada Cedrilho
010528	13/03/2002	Cadeira de Madeira Reforçada Cedrilho
000120	12/11/2001	Cadeirinha de Madeira Cor Branca



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



000392	12/11/2001	Cadeira de Madeira Cor Branca
000118	12/11/2001	Cadeira de Madeira Cor Branca
000224	12/11/2001	Cadeira de Madeira Cor Branca
000249	12/11/2001	Cadeira de Madeira Cor Branca
013483	05/08/2002	Caixa Térmica Giardino Azul 30litros
027778	10/02/2017	Conexão Gota c/ Pé Cor Cinza
014093	08/05/2003	Escrivaninha c/ 3 Gavetas
013443	07/05/2002	Escrivaninha c/ 3 Gavetas
014665	17/10/2003	Escrivaninha c/ 3 Gavetas
020765	04/07/2013	Escrivaninha de 2 Gavetas em Mdf
020760	04/07/2013	Escrivaninha em Mdf
002475	12/11/2001	Escrivaninha Madeira c/ 3 Gavetas
013685	11/09/2002	Escrivaninha Madeira c/ 3 Gavetas
022650	08/09/2014	Estante Casinha Mdf
023553	03/12/2014	Estante c/ Reforço
012926	12/04/2002	Gaveteiro c/ 3 Gavetas
016193	05/02/2007	Mesa c/ 2 Gavetas
013457	29/05/2002	Mesa c/ 2 Gavetas
002624	12/11/2001	Mesa c/ 3 Gavetas
002929	12/11/2001	Mesa Cerejeira c/ 3 Gavetas
002052	12/11/2001	Mesa Cerejeira c/ 3 Gavetas
004457	12/11/2001	Mesa Cerejeira c/ 3 Gavetas
007743	12/11/2001	Mesa Cerejeira c/ 3 Gavetas
006034	12/11/2001	Mesa Cerejeira c/ 3 Gavetas
007741	12/11/2001	Mesa Cerejeira c/ 3 Gavetas
001963	12/11/2001	Mesa de Cerejeira c/ 3 Gavetas
003990	12/11/2001	Mesa de Cerejeira c/ 3 Gavetas
001990	12/11/2001	Mesa de Cerejeira c/ 3 Gavetas e Pés de Ferro
001875	12/11/2001	Mesa de Cerejeira c/ 2 Gavetas
002113	12/11/2001	Mesa de Madeira
003627	12/11/2001	Mesa de Madeira
001362	12/11/2001	Mesa de Madeira c/ 3 Gavetas
000743	12/11/2001	Mesa de Madeira c/ 2 Gavetas
007646	12/11/2001	Mesa de Madeira c/ 2 Gavetas
000185	12/11/2001	Mesa de Madeira c/ 3 Gavetas
001757	12/11/2001	Mesa de Madeira c/ 3 Gavetas
020118	18/07/2012	Mesa de Madeira c/ 6 Gavetas
007638	12/11/2001	Mesa de Madeira c/ 2 Gavetas Verde
001543	12/11/2001	Mesa de Madeira c/ 2 Gavetas
001871	12/11/2001	Mesa de Madeira c/ 2 Gavetas
001374	12/11/2001	Mesa de Madeira Envernizada c/ 4 Gavetas
001509	12/11/2001	Mesa de Madeira Fôrmica 8 Lugares
007625	12/11/2001	Mesa de Madeira 2,20x0,70x0,80 Mts
002112	12/11/2001	Mesa em Cerejeira c/ 3 Gavetas
022791	15/05/2014	Mesa Individual p/ Criança de 5/6 Anos
001962	12/11/2001	Mesa Madeira Estrutura Ferro c/ 3 Gavetas
006738	12/11/2001	Mesa Madeira c/ 3 Gavetas

Praça dos Paiguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



001455	12/11/2001	Mesa Madeira Envernizada
001823	12/11/2002	Mesa p/ Telefone
013712	11/10/2002	Mesa p/ Computador
007621	12/11/2001	Mesa p/ Cozinha de Madeira
024886	20/04/2016	Mesa p/ Escritório
013746	11/10/2002	Mesa p/ Reunião Canto Oval
027247	05/07/2016	Mesa Redonda Adulta
014344	23/07/2003	Mesa Redonda p/ Reunião Mp 2030
004623	12/11/2001	Mesa Retangular 6 Lugares
013281	11/04/2002	Mesa Tipo Rack p/ Computador
000090	12/11/2001	Mesinha de Madeira
000439	12/11/2001	Mesinha de Madeira Cor Creme
000941	12/11/2001	Mesinha de Madeira c/ 1 Gaveta
000584	12/11/2001	Mesinha de Madeira Cor Azul
000668	12/11/2001	Mesinha de Madeira Cor Azul
010866	16/03/2002	Suporte de CPU
010863	16/03/2002	Suporte p/ CPU
024024	26/02/2015	Suporte p/ CPU
024025	26/02/2015	Suporte p/ CPU
010773	12/11/2001	Suporte p/ CPU e Estabilizador
011629	28/12/2001	Suporte p/ CPU e Estabilizador
007816	12/11/2001	Trocador de Roupa 4 Portas

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 25 de março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra:
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SEM_811Doc-725-BENS INSERVÍVEIS-Áltera Anexa-Guilherme.doc

Praça dos Paiguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

